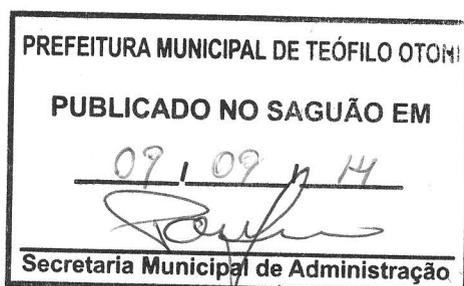




## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA



PORTARIA nº 75/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ AO SERVIDOR  
**WAGNER NUNES LANGKAMMER.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e sem paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, Inciso I, da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **WAGNER NUNES LANGKAMMER** matrícula 106216 CPF 804.178.336-87, no cargo efetivo de MECÂNICO, nível IV, padrão/grau "C".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2014 (data do Laudo Médico Pericial).

Teófilo Otoni (MG), 09 de setembro de 2014.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente-SISPREV/TO

03.110.612/0001-50  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
SISPREV - TO  
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar  
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013  
TEÓFILO OTONI - MG